

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta,-feira, 21 de setembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI 480/2023, de 21 de setembro de 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder parcela de complementação do vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕESINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA, E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONA A SEGUITE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos servidores municipais das categorias de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, do Quadro da Secretaria Municipal de Saúde- efetivos e contratados, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei FederalNº14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º. As parcelas de que trata o art. 1º vigoram até o mês de dezembro de 2023, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei 14.581/2023 e regulamentada através da Portaria 597/2023 do Ministério da Saúde.

§ 1º. Os valores definidos na Lei nº 14.434/2022, no âmbito deste Município, são destinados à jornada de trabalho de, no máximo, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, admitindo-se adequação referente à carga horária proporcional.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta,-feira, 21 de setembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º. Os valores de cada parcela complementar serão informados mensalmente pelo Ministério da Saúde ao Município, cuja obrigatoriedade de pagamento só existe no limite dos recursos recebidos por meio da assistência financeira prestada pela União para essa finalidade.

§ 3º - A remuneração dos profissionais da enfermagem de que trata o art.1º desta lei, será composta da seguinte forma:

- Vencimento Básico da categoria;
- Assistência Salarial Complementar-MS;
- Outras Vantagens.

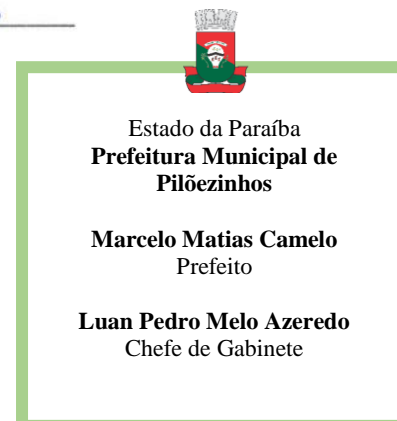
Art. 3- Esta Municipalidade fica desobrigada de efetuar o pagamento mensal nas parcelas salariais complementares, no mês em que o Governo Federal não repassar a este Município o valor correspondente.

Art. 4º. - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial até o limite do repasse do Ministério da Saúde dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela união para essa finalidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro retroativo a maio de 2023.

Pilõesinhos/PB, 21 de setembro de 2023


MARCELO MATIAS CAMELO
PREFEITO



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta,-feira, 21 de setembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Portaria n° 068/2023, 21 de setembro de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII dos artigos 60 e 68, inc. II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Pilõesinhos c/c o art. 37, inc. II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º -Determinar a instauração de **Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar**, nos termos do artigo 131, da Lei Complementar 58/2003, a fim de apurar suposto de omissão com o patrimônio público, pelo servidor **IRENALDO ARAÚJO DA CRUZ** – Matrícula n° 081, Motorista, lotado na Secretaria de Educação, estando sujeito à penalidade prevista no Art. 120, inciso X, do mesmo diploma legal.

Art. 2º -Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, **MARIA DE FÁTIMA FIDELIS** - matrícula 0253, Presidente; **JOHNATAS SANTOS DE QUEIROZ** – matrícula 1280, Membro Titular; **MARIA CLARA MATIAS DA SILVA** – matrícula 1510, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão, para bem cumprir suas atribuições, reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária a instrução processual, tendo acesso a toda a documentação necessária para à elucidação dos fatos, bem como podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à administração Superior desta entidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, 21 de setembro de 2023.



MARCELO MATIAS CAMELO
PREFEITO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete



Legia do parvão mis/ezinhos

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta,-feira, 21 de setembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Portaria n° 069/2023, 21 de setembro de 2023

O Exmº Sr.PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII dos artigos 60 e 68, inc. II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Pilõesinhos c/c o art. 37, inc. II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR **JOCIELE ESTEVÃO DE LIMA**, portadora do CPF nº 098.269.824-07, RG nº 4.065.075 SSSDS/PB do cargo de **ASSESSOR I**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a qual foi nomeada pela portaria 054/2021 de 11 de Janeiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos,
Em 21 de **setembro** de 2023



MARCELO MATIAS CAMELO
PREFEITO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta,-feira, 21 de setembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Portaria n° 070/2023, 21 de setembro de 2023

O Exmº Sr.PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII dos artigos 60 e 68, inc. II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Pilõesinhos c/c o art. 37, inc. II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR **ALINE DAVID JANUÁRIO**, portadora do CPF nº101.750.234-09, RG nº 3.739.989 SSSD/PB do cargo de **ASSESSOR I**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a qual foi nomeada pela portaria 018/2023 de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos,
Em 21 de **setembro** de 2023

MARCELO MATIAS CAMELO
PREFEITO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

